



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município dos Palmares-PE

PROJETO DE LEI Nº 049/2022.

Ementa: Dá autonomia aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) escolher o profissional médico, clínicas laboratoriais e hospitais conveniados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município dos Palmares- PE e da outras providencias.

Art. 1º É de livre escolha do paciente do sistema único de saúde (SUS) ser atendido pelo profissional médico, clínicas laboratórios e hospitais conveniados pelo (SUS), como também outros serviços de saúde.

Parágrafo Único

- a) No caso de escolha do paciente por um profissional médico e a clínica, para ser atendido está solicitação só será acatada se o profissional médico estiver suas atividades profissionais no mesmo estabelecimento de saúde de sua escolha.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 05 de Novembro de 2022.

Antônio Almeida da Silva Filho
Vereador Autor do Projeto